

filantrópica e, por isso, estar isenta do depósito recursal (art. 899, § 10, da CLT) compreende a isenção de custas e é suficiente para que lhe sejam concedidos os benefícios da justiça gratuita?

Para este tema, a tese pacificada no TST é no sentido de que a isenção do recolhimento do depósito recursal para entidades filantrópicas, prevista no art. 899, § 10, da CLT, não compreende a isenção do recolhimento de custas, nem garante, por si só, a concessão do benefício da justiça gratuita à pessoa jurídica, sem demonstração da incapacidade de arcar com o custo econômico do processo.

O Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira relatou que se trata de matéria que vem ensejando divergência. Indicou decisões das oito Turmas do TST e explicitou que esse tem sido o entendimento adotado para fundamentar os Recursos de Revista.

75º Tema: Os arts. 844 da CLT e 344 do CPC e a OJ 245 da SBDI-I do TST firmaram entendimento de que inexistia previsão legal para tolerância de atraso no horário de comparecimento da parte à audiência. É possível a relativização desse posicionamento?

A jurisprudência do TST é no sentido de que, embora os arts. 844 da CLT e 344 do CPC e a OJ 245 da SBDI-I do TST tenham firmado entendimento de que inexistia previsão legal para tolerância de atraso no horário de comparecimento da parte à audiência, é possível a relativização desse posicionamento quando o atraso for ínfimo e não tiver sido realizado qualquer ato processual que possa configurar a preclusão processual para o oferecimento da resposta. Informou que o referido tema tem gerado discussões. Indicou três decisões da SBDI-I e oito decisões, uma de cada Turma do TST.

76º Tema: A validade do pedido de demissão de empregado detentor de estabilidade provisória está condicionada à assistência do Sindicato? Caso não haja tal assistência, há renúncia à estabilidade provisória? Isso varia a depender da vigência da Lei nº 13.467/2017?

O TST adotou, unanimemente, nas Turmas, o entendimento de que a validade do pedido de demissão de empregado detentor de estabilidade provisória está condicionada à assistência do respectivo Sindicato ou da autoridade do Ministério do Trabalho, nos termos do art. 500 da CLT, prova que incumbe à reclamada. Caso o mencionado pedido de demissão ocorra sem assistência, não há renúncia à estabilidade provisória, independentemente da duração do contrato de trabalho ou de o pedido ter ocorrido na vigência ou não da Lei nº 13.467/2017.

O Exmo. Desembargador Presidente indicou decisões da SBDI-I e das Turmas do TST a serem adotadas neste Regional, como forma de uniformização voluntária de jurisprudência.

Ao final da sessão, o Exmo. Desembargador Presidente felicitou os aniversariantes do mês de agosto: o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, aniversariante do dia 4; a Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli, do dia 11; o Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho, aniversariante do dia 12; e o Exmo. Desembargador Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, do dia 15. A todos, dirigiu calorosos cumprimentos em razão de seus aniversários e encerrou a sessão às quinze horas e oito minutos.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária

Anexo da Ata n. 7/2026 do Tribunal Pleno

Anexos

Anexo 1: [Anexo da Ata n. 7/2026 do Tribunal Pleno](#)

Órgão Especial

Ata

Ata n. 7/2026 do Órgão Especial

Ata 7 (sete) da sessão ordinária do Órgão Especial de 13 de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, com início às 15 horas e 27 minutos, após a sessão do Tribunal Pleno, e encerrada às 16 horas e 9 minutos.

Desembargadores presentes: Sebastião Geraldo de Oliveira (Presidente), José Marlon de Freitas (1º Vice-Presidente), Maria Cecília Alves Pinto (2ª Vice-Presidente), Antônio Gomes de Vasconcelos (Vice-Corregedor), Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça (por videoconferência), Emerson José Alves Lage, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Lucas Vanucci Lins, Rodrigo Ribeiro Bueno, Sérgio Oliveira de Alencar, André Schmidt de Brito, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim e Sabrina de Faria Fróes Leão; presentes também os Exmos. Desembargadores Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon e Antônio Carlos Rodrigues Filho, convocados na forma do art. 16, §§ 9º e 10, do Regimento Interno deste Tribunal.

Presente o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Max Emiliano da Silva Sena.

Ausentes os Exmos. Desembargadores Maristela Íris da Silva Malheiros, em gozo de férias regimentais; Marcus Moura Ferreira, em virtude de licença médica; e César Pereira da Silva Machado Júnior, em licença-prêmio.

Atuaram como intérpretes de libras Bruna Michele Pereira e Patricia Alves Loureiro Serafim.

Havendo quórum regimental, o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira declarou aberta a sessão do Órgão Especial.

Submetida à apreciação do Colegiado, a Ata de n. 06/2026, da sessão ordinária de 9 de julho de 2026, foi aprovada à unanimidade de votos.

Foram apregoados os processos inseridos na pauta do PJe:

I. Processo TRT n. 0011845-15.2026.5.03.0000 RecAdm
Relator: Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage
Recorrente: MM. Juiz Paulo Emílio Vilhena da Silva
Advogados: Thiago Quaresma Frauches - OAB/MG 180109
Vitor Germano Piscitelli Alvarenga Lanna - OAB/MG 128288
Recorrido: Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Decisão: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do recurso administrativo.
Registrada a declaração de impedimento do Exmo. Desembargador Presidente Sebastião Geraldo de Oliveira, processo julgado sob a presidência do Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas.
O Dr. Thiago Quaresma Frauches (OAB/MG 180109) realizou sustentação oral, pelo recorrente (MM. Juiz Paulo Emílio Vilhena da Silva).

II. Processo TRT n. 0014330-85.2026.5.03.0000 RecAdm

Relator: Exmo. Desembargador André Schmidt de Brito

Recorrente: Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no Estado de Minas Gerais - ASSOJAF-MG

Recorrida: Corregedoria Regional

Decisão: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do recurso administrativo e, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento.

MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS

III. PROAD N. 11375/2026

Interessado(a): MM. Juiz do Trabalho Alfredo Massi

Assunto: Pedido de exercício das atividades jurisdicionais em regime de teletrabalho (afastamento parcial para aperfeiçoamento profissional) e pedido de autorização para residência fora dos limites da jurisdição.

Decisão: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, acolhendo integralmente o encaminhamento proposto pela Exma. Desembargadora Corregedora e pelo Exmo. Desembargador Vice-Corregedor, pelos fundamentos constantes do Despacho-Ofício GCR/GVCR/19/2026, anexo à Resolução Administrativa n. 172, de 17 de agosto de 2026:

I) Autorizar o afastamento do MM. Juiz Alfredo Massi para fins de aperfeiçoamento profissional, de forma parcial, sem prejuízo da continuidade e da eficiência da prestação jurisdicional, com autorização para a modalidade de teletrabalho também de forma parcial, pelo período de dois anos.

II) Determinar que, durante o referido período de afastamento parcial, o magistrado compareça presencialmente à unidade judiciária de forma alternada, observando-se o seguinte: em um mês, deverá atuar presencialmente durante 1 (uma) semana integral, de segunda a quinta-feira; no mês subsequente, deverá atuar presencialmente durante 2 (duas) semanas, também de segunda a quinta-feira, repetindo-se essa alternância enquanto perdurar a autorização; nos períodos de férias da Faculdade de Direito da USP, o magistrado deverá comparecer semanalmente à Vara de sua lotação em pelo menos três dias da semana.

III) Autorizar que o magistrado resida em Belo Horizonte no período de 1º/8/2026 a julho de 2028 ou até a data da conclusão do doutorado, caso tal conclusão ocorra antes de julho de 2028.

O Dr. Thiago Quaresma Frauches (OAB/MG 180109) assistiu à apreciação da matéria.

IV. PROAD N. 25250/2026 - sigiloso

Interessado(a): M. J. D. T. R. C. R.

Assunto: Pedido de exercício das atividades jurisdicionais em regime de teletrabalho e pedido de autorização para residência fora dos limites da jurisdição.

Decisão: O Órgão Especial decidiu adiar a apreciação da matéria PROAD n. 25250/2026 (sigiloso), em face do pedido de vista formulado pela Exma. Desembargadora Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim.

V. PROAD N. 13687/2026 - sigiloso

Interessado(a): M. J. D. T. A. C. N.

Assunto: Pedido de exercício das atividades jurisdicionais em

regime de teletrabalho e pedido de autorização para residência fora dos limites da jurisdição.

Decisão: O Órgão Especial resolveu, por maioria de votos, em conselho, acolher integralmente o encaminhamento proposto pela Exma. Desembargadora Corregedora e pelo Exmo. Desembargador Vice-Corregedor, conforme fundamentos constantes do Despacho-Ofício GCR/GVCR/6/2026, com as adequações constantes do Despacho-Ofício GCR/GVCR/17/2026, nos termos da Resolução Administrativa n. 174, de 19 de agosto de 2026.

Ficaram parcialmente vencidos os Exmos. Desembargadores Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Maria Stela Álvares da Silva Campos e Cristiana Maria Valadares Fenelon.

VI. PROAD N. 11608/2026

Interessado(a): MM. Juiz do Trabalho Henrique de Souza Mota

Assunto: Pedido de exercício das atividades jurisdicionais em regime de teletrabalho (afastamento parcial para aperfeiçoamento profissional), pedido de autorização para residência fora dos limites da jurisdição e pedido de afastamento total pelo período de até 90 (noventa) dias para elaboração de trabalho final.

Decisão: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, acolhendo integralmente o encaminhamento proposto pela Exma. Desembargadora Corregedora, conforme fundamentos constantes do Despacho-Ofício GVCR/461/2026, anexo à Resolução Administrativa n. 173, de 17 de agosto de 2026:

I) Aprovar o afastamento do MM. Juiz Henrique de Souza Mota para fins de aperfeiçoamento profissional e autorizar o teletrabalho, nos seguintes termos:

a) afastamento integral das atividades, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens, no período de 17/8/2026 a 13/11/2026;

b) afastamento parcial, em regime de teletrabalho, no período de 16/11/2026 a 30/6/2027, devendo o requerente comparecer presencialmente à unidade judiciária por, no mínimo, uma semana por mês (de segunda-feira a quinta-feira), além de outros comparecimentos presenciais que sejam necessários; e

c) nos períodos de férias da Faculdade de Direito da UFMG, o requerente deverá comparecer semanalmente à Vara de sua lotação em pelo menos três dias da semana.

II) Autorizar que o requerente resida em Belo Horizonte, fora do local de sede de sua lotação, no período de 17/8/2026 a 30/6/2027.

A MM. Juíza Sandra Maria Generoso Thomaz, Vice-Presidente da AMATRA3, manifestou-se da tribuna, representando o requerente.

VII. PROAD N. 25002/2026

Assunto: Referendar portarias relativas a designações de Juiz(a)s do Trabalho.

Decisão: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, referendar as seguintes portarias a designações de Juizes do Trabalho:

7.1 Portaria SEMA n. 431, de 29 de junho de 2026;

7.2 Portaria SEMA n. 438, de 3 de julho de 2026;

7.3 Portaria SEMA n. 440, de 3 de julho de 2026;

7.4 Portaria SEMA n. 441, de 7 de julho de 2026;

7.5 Portaria SEMA n. 444, de 9 de julho de 2026;

7.6 Portaria SEMA n. 446, de 9 de julho de 2026;

- 7.7 Portaria SEMA n. 448, de 9 de julho de 2026;
7.8 Portaria SEMA n. 455, de 10 de julho de 2026;
7.9 Portaria SEMA n. 459, de 15 de julho de 2026;
7.10 Portaria SEMA n. 464, de 16 de julho de 2026;
7.11 Portaria SEMA n. 468, de 16 de julho de 2026;
7.12 Portaria SEMA n. 470, de 17 de julho de 2026;
7.13 Portaria SEMA n. 471, de 17 de julho de 2026;
7.14 Portaria SEMA n. 474, de 17 de julho de 2026;
7.15 Portaria SEMA n. 479, de 21 de julho de 2026;
7.16 Portaria SEMA n. 488, de 22 de julho de 2026;
7.17 Portaria SEMA n. 489 de 22 de julho de 2026;
7.18 Portaria SEMA n. 494 de 24 de julho de 2026;
7.19 Portaria SEMA n. 512 de 28 de julho de 2026;
7.20 Portaria SEMA n. 522 de 29 de julho de 2026;
7.21 Portaria SEMA n. 524 de 29 de julho de 2026.

VIII. PROAD n. 25006/2026

Assunto: Autorizar a convocação de Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho para substituir no Egrégio TRT da 3ª Região.

Decisão: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos:

8.1 AUTORIZAR a convocação do MM. Juiz Jessé Cláudio Franco de Alencar, titular da 47ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho André Schmidt de Brito de 14/9 a 21/9/2026, na forma do art. 85, § 3º, do Regimento Interno; e de 22/9 a 21/10/2026, em virtude de férias.

8.2 AUTORIZAR a convocação do MM. Juiz Jésser Gonçalves Pacheco, titular da 5ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho Marcus Moura Ferreira de 8/9 a 7/10/2026, em virtude de licença-prêmio.

8.3 AUTORIZAR a convocação do MM. Juiz Marcelo Oliveira da Silva, titular da 12ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Cristiana Maria Valadares Fenelon de 1º/9 a 30/9/2026, em virtude de férias.

8.4 AUTORIZAR a convocação do MM. Juiz Márcio José Zebende, titular da 23ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho Danilo Siqueira de Castro Faria de 9/9 a 8/10/2026, em virtude de licença-prêmio.

8.5 AUTORIZAR a convocação da MM. Juíza Raquel Fernandes Lage, titular da 13ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Juliana Vignoli Cordeiro de 1º/9 a 30/9/2026, em virtude de afastamento.

8.6 AUTORIZAR a convocação da MM. Juíza Adriana Campos de Souza Freire Pimenta, titular da 41ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Denise Alves Horta de 30/9 a 29/10/2026, em virtude de férias.

8.7 AUTORIZAR a convocação da MM. Juíza Daniela Torres Conceição, titular da 1ª Vara do Trabalho de Contagem, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo de 23/9 a 22/10/2026, em virtude de férias.

8.8 AUTORIZAR a convocação do MM. Juiz Ézio Martins Cabral Júnior, titular da Vara do Trabalho de Ponte Nova, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Jaqueline Monteiro de Lima de 20/9 a 27/9/2026, na forma do art. 85, § 3º, do Regimento Interno; e de 28/9 a 6/11/2026, em virtude de férias.

8.9 AUTORIZAR a convocação do MM. Juiz Fabiano de Abreu Pfeilsticker, titular da 19ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Rosemary de Oliveira Pires Afonso de 27/9 a 4/10/2026, na forma do art. 85, § 3º, do Regimento Interno; e de 5/10 a 24/10/2026, em virtude de férias.

8.10 AUTORIZAR a convocação da MM. Juíza Renata Lopes Vale, titular da 40ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim de 20/9 a 27/9/2026, na forma do art. 85, § 3º, do Regimento Interno; e de 28/9 a 27/10/2026, em virtude de férias.

8.11 AUTORIZAR a convocação do MM. Juiz Ézio Martins Cabral Júnior, titular da Vara do Trabalho de Ponte Nova, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto de 18/8 a 26/9/2026, em virtude de férias.

IX. PROAD N. 19500/2026

Interessado: Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior

Assunto: Remoção de Desembargador da 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais (1ª SDI) para a 2ª Seção Especializada em Dissídios Individuais (2ª SDI).

Decisão: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, referendar a remoção do Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior, da 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais (1ª SDI) para a 2ª Seção Especializada em Dissídios Individuais (2ª SDI), a partir de 10/8/2026.

X. PROAD N. 24342/2026

Assunto: Proposição n. GP/23/2026. Proposta de escala do plantão judiciário do 1º grau de jurisdição para o ano de 2027.

Decisão: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, aprovar a Proposição n. GP/23/2026, que apresenta a escala de plantão judiciário do 1º grau de jurisdição do TRT da 3ª Região para o período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027.

XI. PROAD N. 21362/2026

Interessado(a): Baltazar Silvestre Alves de Oliveira

Assunto: Indicação de servidor para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Cálculos Judiciais, nível CJ-3.

Decisão: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, aprovar a nomeação do servidor Baltazar Silvestre Alves de Oliveira para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Cálculos Judiciais, nível CJ-3, vinculado à Secretaria de Cálculos Judiciais, em vaga decorrente da aposentadoria do servidor Bruno Azalim Rodrigues da Costa.

XII. PROAD N. 22982/2026

Interessado(a): Sílvia Tibo Barbosa Lima

Assunto: Indicação de servidora para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Projetos e Contratações Especiais, nível CJ-3.

Decisão: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, aprovar a nomeação da servidora Sílvia Tibo Barbosa Lima para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Projetos e Contratações Especiais, nível CJ-3, vinculado à Assessoria de Projetos e Contratações Especiais, em vaga decorrente da aposentadoria da servidora Elaine Petrocchi da Costa Vieira.

XIII. PROAD N. 22777/2026

Interessado(a): Elisa Ayres Jameli

Assunto: Indicação de servidora para ocupar o cargo em comissão

de Assessora Técnica, nível CJ-1.

Decisão: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, aprovar a nomeação da servidora Elisa Ayres Jameli para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica, nível CJ-1, vinculado à Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, em vaga decorrente da exoneração de Bruna Oliveira Viana.

XIV. PROAD N. 22694/2026

Interessado(a): Bruna Oliveira Viana

Assunto: Indicação de servidora para ocupar o cargo em comissão de Assessora Jurídica de Licitações e Contratos, nível CJ-3.

Decisão: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, aprovar a nomeação da servidora Bruna Oliveira Viana para ocupar o cargo em comissão de Assessora Jurídica de Licitações e Contratos, nível CJ-3, vinculado à Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, em vaga decorrente da exoneração de Sílvia Tibo Barbosa Lima.

XV. PROAD N. 23713/2026

Interessado(a): Luísa Marun de Oliveira

Assunto: Indicação de servidora para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio ao 1º Grau, nível CJ-1.

Decisão: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, aprovar a nomeação da servidora Luísa Marun de Oliveira para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio ao 1º Grau, nível CJ-1, vinculado à Secretaria de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas, em vaga decorrente da exoneração da servidora Luciana Vilas Boas Pacheco.

XVI. PROAD N. 7749/2025

Interessado(a): André Luiz Rodrigues

Assunto: Indicação de servidor para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pagamento de Despesas, nível CJ-1.

Decisão: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, aprovar a nomeação do servidor André Luiz Rodrigues para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pagamento de Despesas de Pessoal, nível CJ-1, vinculado à Secretaria de Pagamento de Despesas.

XVII. PROAD N. 24032/2026

Interessado(a): Mauro Antônio de Melo Pinheiro

Assunto: Indicação de servidor para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, nível CJ-1.

Decisão: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, aprovar a nomeação do servidor Mauro Antônio de Melo Pinheiro para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, nível CJ-1, vinculado à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, em vaga decorrente da exoneração da servidora Josiane Pereira Vitor Martins.

XVIII. PROAD N. 22920/2026

Interessado(a): Maria Clea Viana

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

Decisão: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, referendar o ato da Presidência (Portaria GP n. 160, de 13 de maio de 2026) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Maria Clea Viana, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13.

XIX. PROAD N. 22702/2026

Interessado(a): Diogo Rodrigues Fernandes de Barros

Assunto: Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

Decisão: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, referendar o ato da Presidência (Portaria GP n. 207, de 9 de julho de 2026) que concedeu aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor Diogo Rodrigues Fernandes de Barros, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 11.

XX. PROAD N. 24123/2026

Interessado(a): Amélio Luiz da Silva

Assunto: Aposentadoria voluntária por idade.

Decisão: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, referendar o ato da Presidência (Portaria GP n. 216, de 28 de julho de 2026) que concedeu aposentadoria voluntária por idade para servidor público federal com deficiência a Amélio Luiz da Silva, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13.

XXI. PROAD N. 24118/2026

Interessado(a): Andrea Alvim Gomes

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para pessoa com deficiência.

Decisão: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, referendar o ato da Presidência (Portaria GP n. 194, de 24 de junho de 2026) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para pessoa com deficiência à servidora Andrea Alvim Gomes, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XXII. PROAD N. 24019/2026

Interessado(a): Hélio Ferreira Diogo

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

Decisão: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, referendar o ato da Presidência (Portaria GP n. 213, de 17 de julho de 2026) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor Hélio Ferreira Diogo, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13.

XXIII. PROAD N. 24210/2026

Interessado(a): Alzira Christina Barbosa Baracho

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

Decisão: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, referendar o ato da Presidência (Portaria GP n. 217, de 29 de julho de 2026) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Alzira Christina Barbosa Baracho, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XXIV. PROAD N. 24197/2026

Interessado(a): Elaine Petrocchi da Costa Vieira

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

Decisão: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, referendar o ato da Presidência (Portaria GP n. 200, de 3 de julho de 2026) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Elaine Petrocchi da Costa Vieira, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XXV. PROAD N. 24452/2026

Interessado(a): Marta Alves Dias

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

Decisão: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos,

referendar o ato da Presidência (Portaria GP N. 208, de 13 de julho de 2026) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Marta Alves Dias, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13.

XXVI. PROAD N. 24690/2026

Interessado(a): Kátia Regina Rosa

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

Decisão: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, referendar o ato da Presidência (Portaria GP N. 222, de 3 de agosto de 2026) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Katia Regina Rosa, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XXVII. PROAD N. 24930/2026

Interessado(a): Joseana Pimentel Netto da Cunha

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

Decisão: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, referendar o ato da Presidência (Portaria GP N. 189, de 19 de junho de 2026) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Joseana Pimentel Netto da Cunha, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XXVIII. PROAD N. 25226/2026

Interessado(a): Rossana Meireles Lima

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

Decisão: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, referendar o ato da Presidência (Portaria GP N. 226, de 10 de agosto de 2026) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Rossana Meireles Lima, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária

**Seção Especializada em Uniformização de
Jurisprudência**

Ata

Ata n. 8/2026 da SEUJ

Anexos

Anexo 2: [Ata n. 8 da SEUJ](#)

Secretaria da Primeira Turma

Pauta

Pauta de Julgamento

Pauta de Julgamento PJe - Primeira Turma

Sessão Ordinária Presencial: dia 05.10.2026, com início às 14h, na modalidade presencial (Plenário Bolívar Viégas Peixoto (1), localizado no 10º andar do Edifício-Sede) ou à distância (Plataforma Zoom).

As inscrições para sustentação oral poderão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico do tribunal

- aba superior "Serviços" - "Inscrição para Sustentação Oral", até o último dia útil que antecede a sessão ou presencialmente, até o início da sessão.

A inscrição para sustentação oral a distância poderá ser realizada até as 16 (dezesesseis) horas do dia útil antecedente à sessão (§ 2º do artigo 146 do Regimento Interno do TRT3).

Memoriais deverão conter o nome do Relator e a data da Sessão a que se referem e deverão ser encaminhados, por e-mail, aos gabinetes do relator e demais votantes.

LINKS PARA ACESSO À SESSÃO PELA PLATAFORMA ZOOM:

<https://trt3-jus-br.zoom.us/my/trt3.turma1>

ou

<https://trt3-jus-br.zoom.us/j/6894184948>

ou

<https://trt3-jus-br.zoom.us/my/trt3.turma1>

ID da reunião: 689 418 4948

Localizar seu número local: <https://trt3-jus-br.zoom.us/u/kejxz9ruTw>

Telefone de contato Secretaria da 1ª Turma 3228-7219 e 3228-7297.

RELATOR: Juiz Flávio Vilson da Silva Barbosa

Composição da Turma no julgamento, excetuando casos de impedimento, suspeição ou outras hipóteses legais:

Relator: Juiz Flávio Vilson da Silva Barbosa: gab22@trt3.jus.br

2º votante: Desembargador Emerson José Alves Lage: gab10@trt3.jus.br

3ª votante: Desembargadora Paula Oliveira Cantelli: gab35@trt3.jus.br

Processo Nº AP-0001524-24.2012.5.03.0092

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	FLÁVIO VILSON DA SILVA BARBOSA
Revisor	FLÁVIO VILSON DA SILVA BARBOSA
AGRAVANTE	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVADO	JOSE JOAO DA CRUZ FILHO
ADVOGADO	FELIPE MAURICIO SALIBA DE SOUZA(OAB: 108211/MG)
AGRAVADO	MILLENIUM LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP
ADVOGADO	FREDERICO GUIMARAES MARRA(OAB: 134292/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	CELSO HORACIO LOPES JUNIOR
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CELSO HORACIO LOPES JUNIOR
- JOSE JOAO DA CRUZ FILHO
- MILLENIUM LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- UNIÃO FEDERAL (PGF)

Processo Nº AP-0001564-90.2010.5.03.0022

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	FLÁVIO VILSON DA SILVA BARBOSA
Revisor	FLÁVIO VILSON DA SILVA BARBOSA
AGRAVANTE	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	GISELLE SOUZA ROCHA GUIMARAES(OAB: 183544/MG)